



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.548

De 18 de outubro de 2011

Autógrafo nº 203/11 – Projeto de Lei nº 177/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de outubro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender despesas com a ampliação de vestiários no Centro Técnico do Parque Pinheirinho nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	390.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0074	Infra-Estrutura Turística		
27.813.0074.1.162	Ampliação dos Vestiários no Centro Técnico do Parque Pinheirinho	R\$	390.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo de convênio

17:14 28/10/2011 004602 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

celebrado com o Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal (CT 2584.0334.146-06/10 – SICONV 743391).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").